



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS  
DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Of. nº 040/2023 – CPD-P

Brasília, 27 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
**ARTHUR LIRA**  
Presidente da Câmara dos Deputados

**Assunto:** Declaração de prejudicialidade

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 164, I e II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, comunico a Vossa Excelência que, em reunião deliberativa extraordinária realizada no dia 20/06/2023, declarei prejudicado o **PL nº 532/2023** e seu apensado, o **PL nº 643/2023**, por haver perdido a oportunidade, visto que foi aprovado pela Câmara dos Deputados o PL nº 5.486/2020 - que trata de mesmo tema.

Seguem as proposições que foram declaradas prejudicadas na Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência:

- O Projeto de Lei (PL) nº 532/2023, de autoria do Sr. Danrlei de Deus Hinterholz (PSD-RS), que “Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), a fim de estabelecer o uso de cordão com estampa de girassol como símbolo de identificação de deficiência oculta”. e
- O Projeto de Lei nº 643/2023, apensado, de autoria do Sr. Nely Aquino (PODE-MG), que “Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para dispor sobre o cordão de girassol como símbolo para identificação da pessoa com deficiência oculta ou não aparente”.

Atenciosamente,

Deputado **MÁRCIO JERRY**  
Presidente da CPD

Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo II, Térreo, Ala A, Sala 5 - CEP 70160-900 - Brasília/DF  
Telefone: (61) 3216-6971/72/73 | [cpd@camara.leg.br](mailto:cpd@camara.leg.br)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2333489>

2333489